

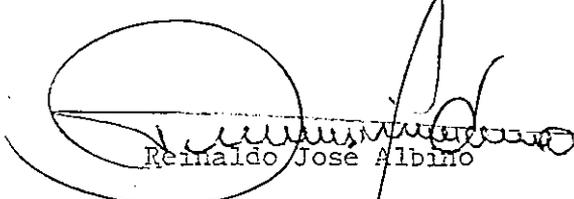
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS (FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA-FEAR).

Reinaldo José Albino, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

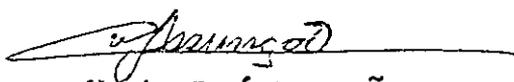
Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária=FEAR) objetivando a execução dos serviços de retificação, melhoramentos e revestimentos, das rodovias ANT.467,452 e 345, ligando o centro com as Secções de Serrinha, Rio do Meio e Rio da Prata, numa extensão total de 46 Km e também a execução de bueiros nas mesmas.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 13 de março de 1985.


Reinaldo José Albino
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 13 de março de 1985.


Wanir José Assunção
SECRETÁRIO